

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Ao entrar no apartamento, deve ser observado o estado em que se encontra, conferindo a limpeza geral, a não existência de vidros, espelhos e pertences quebrados ou danificados, lâmpadas, paredes, bem como a existência e condições dos utensílios de cozinha sendo que estes são básicos, conferindo as quantidades, bem como deixar nas mesmas condições em que recebeu.

É indispensável a apresentação da autorização e da carteirinha de associado no momento da entrada na colônia.

OCUPAÇÃO

Nossos apartamentos, são padronizados, deve manter apenas a quantidade de pessoas informadas na reserva, sendo o máximo 10 pessoas, assim evitando desconforto de seus ocupantes, ou seja, não será permitida à entrada de mais pessoas, sujeito ao pagamento de uma multa no valor da diária, por dia de descumprimento desta cláusula.

DESISTÊNCIA

Caso haja desistência por qualquer circunstância perderá o direito aos valores pagos, sem o direito de transferência de data considerando-se tal fato como desistência ou quebra de compromisso.

DANOS

Quaisquer danos materiais ocorridos na Colônia durante a reserva serão cobrados à parte, não será aceita a prática de esportes dentro do condomínio (ex: jogar bola), pois poderá danificar as instalações.

VEÍCULOS

Só é permitida a entrada no pátio do condomínio até três veículos por reserva, sendo uma vaga na garagem coberta por sobrado correspondente e duas no estacionamento, o associado deve informar as placas dos veículos que irão permanecer na colônia de férias até o dia da retirada da autorização, os possíveis demais veículos deveram permanecer fora do estacionamento, nós não se responsabilizamos pelos veículos (próprios ou de terceiros) ou objetos dentro dele contido, quando o mesmo estiver estacionado no pátio.

PISCINAS

O uso da piscina é permitido exclusivamente aos associados do Sindimont e seus acompanhantes, é proibida a frequência de visitantes.

O horário de funcionamento das piscinas é de **Terça a Domingo das 09h às 21h**, podendo haver alterações caso haja a necessidade de mais tempo para a limpeza. Nas Segundas as piscinas ficaram fechadas para manutenção. A diretoria poderá determinar o fechamento da piscina, por medida de economia, durante o inverno, desde que a temperatura torne impraticável a plena utilização da mesma. Só será permitida a entrada na piscina em seu horário normal de funcionamento.

"Fica expressamente proibido a entrada na piscina com o corpo envolto em bronzeador ou similar e areia, devendo o usuário fazer uso da ducha para removê-los".

É permitido levar ao recinto da piscina cadeira, guarda sol, pé-de-pato, bóia e óculos protetor, desde que em tamanho compatível com a piscina e que não venham a trazer danos como sujar ou manchar a água ou qualquer outro tipo de dano.

E expressamente PROIBIDO a utilização por adultos das piscinas destinadas às crianças, exceto pais com bebês de colo.

Menores de 10 (Dez) anos NÃO PODERÃO freqüentar as PISCINAS desacompanhadas de responsável. Os pais ou responsável deve ficar atentos quando seus filhos forem nadar principalmente nas partes mais fundas das piscinas, sugere-se aos responsáveis a colocação de bóias nas crianças.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO

- Fumar nas dependências da piscina;
- Consumir qualquer bebida ou alimento no recinto da piscina;
- Levar ao recinto da piscina, frascos, copos, garrafas em vidro, porcelana ou material similar sujeito à quebra, que possam atentar à segurança física dos usuários, exceto garrafas de água e copo plástico;
- Jogar lixo de qualquer espécie no recinto da piscina;
- Trafegar no recinto da piscina com bicicleta, patins, triciclos ou similar;
- Praticar quaisquer tipos de brincadeiras que possam prejudicar material ou moralmente os demais freqüentadores, na piscina ou no recinto da mesma;
- Praticar qualquer jogo esportivo no recinto da piscina, tais como: frescobol, peteca, bola, pólo aquático ou qualquer outro que possa perturbar ou interferir com o direito alheio de desfrutar a piscina em paz e segurança.
- o uso de aparelhos sonoros na área da piscina, com volume excessivo. *“Conforme lei Municipal LEI Nº 1376/2010 - Fica proibida a produção de barulho, som ou ruído, em níveis superiores a 50 (cinquenta) decibéis por equipamentos de som automotivos, acoplados diretamente ou não, aos veículos. Para Veículos considerados estacionados, o limite dos níveis de barulho, som ou ruído fica estipulado em no máximo 25 (vinte e cinco) decibéis. Para os veículos que se encontrarem em frente a estabelecimentos comerciais como lanchonetes, bares e restaurantes, bem como a escolas, hospitais, templos religiosos e repartições públicas, fica proibida a produção de barulho, som ou ruído em qualquer nível, devendo os mesmos permanecer com o equipamento de som desligado. O descumprimento do estabelecido no artigo anterior acarretará ao condutor do veículo infrator o que segue:
I - Advertência e orientação;
II - Aplicação de multa quando reincidente;
III - Apreensão do veículo quando ocorra nova reincidência”*

RESPONSABILIDADE

Na colônia de férias temos caseiros que ficam expressamente responsáveis pela organização e entrada e saída dos hóspedes, caso eles identifiquem qualquer irregularidade eles tem toda a autonomia de tomar as punições cabíveis.

Caso o Hospede não pague ou descumpra as regras estabelecidas, o sindicato tomara as medidas cabíveis legalmente perante a justiça e a empresa que o mesmo presta serviço, sob pena de ser convidado a se retirar da colônia imediatamente e não utilizar mais a colônia.

Declaro que estou ciente das regras e condições impostas, assim me responsabilizo pelas pessoas que compõem a lista nomes na autorização.

PENALIDADES

O Associado (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas neste regulamento, **será advertido** pelo responsável da colônia de férias, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar.

Com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida.